

ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL

DR. PEDRO PEDROSSIAN — Governador do Estado
 DR. LENINE DE CAMPOS PÓVOAS — Vice Governador do Estado
 DR. FRANCISCO LEAL DE QUEIROZ — Secretário do Interior e Justiça
 DR. PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES — Secretário de Fazenda
 Tenente Coronel JOSÉ DE MENEZES — Secretário de Segurança Pública
 DR. BENTO MACHADO LOBO — Secretário de Agricultura
 DR. CLOVIS PITALUGA DE MOURA — Secretário de Saúde
 Prof. OSCAR DA COSTA RIBEIRO — Secretário de Educação e Cultura
 DR. SARKIS TCHARGHJIAN — Secretário de Viação e Obras Públicas
 DR. ROBERTO A. F. DE BARROS GALVÃO — Secretário de Governo e Coordenação Econômica
 SR. JOAO ARINOS — Chefe da Casa Civil
 SR. DELPHINO MATTOS — Sub-Chefe da Casa Civil
 DR. ANTONIO MENDES CANALE — Chefe do Gabinete da Casa Civil
 DR. RUBENS M. TEIXEIRA DE SOUZA — Secretário Particular do Governador
 SR. PEDRO VALLE — Assessor de Imprensa e Relações Públicas
 MAJOR JOSÉ PEREIRA DINIZ — Sub-Chefe da Casa Militar
 TENENTE ATAÍDE SOUZA LOPES — Ajudante de Ordens

Estado do Novo Mato Grosso e põem em evidência o esforço em marcha para abrir novas vias por onde caminhará em seguida o progresso.

O Engenheiro Figueiredo levou também, para distribuição entre todas as delegações dos Estados Brasileiros, farto material de propaganda do Estado.

É a presença do Novo Mato Grosso no extremo Norte do País.

Atos do Poder Executivo

DO DIA 2 DE OUTUBRO DE 1967.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO resolve:

NOMEAR

Na Secretaria de Segurança Pública

De acordo com o artigo 83, § 4º da Constituição Estadual, JOSÉ OLIVEIRA PINHO JÚNIOR para exercer o cargo de Investigador, padrão "T", da Delegacia Regional de Polícia de Corumbá, ficando, assim, retificado o ato de 20 de setembro p. findo, por ter saído com incorreção.

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

RESOLUÇÃO N. 22/67

Fixa verba para atendimento de despesas com a Delegação do Poder Legislativo perante o V Congresso da União Parlamentar Interestadual, a realizar-se em Recife, no próximo mês de setembro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, tendo em vista os termos da Resolução n. 21/67, de 4/9/67, resolve adotar o seguinte:

Artigo 1º — É fixada em NCr\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros novos) a verba destinada à Delegação do Poder Legislativo perante o V Congresso da União Parlamentar Interestadual, para custeio de despesas de locomoção e estada na cidade do Recife.

Artigo 2º — As despesas previstas no artigo anterior, correrão à conta da verba 3.111.02.02, do vigente orçamento.

Artigo 3º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 27 de setembro de 1967.

Emanuel Pinheiro
Presidente

Milton Figueiredo
1º Secretário
Celso Amaral
2º Secretário

SECRETARIA DA FAZENDA

Portaria n.º 198

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço público.

RESOLVE admitir BERALDO CORREA DE ALMEIDA para, com a diária de DOIS CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS (2,50), servir nesta Secretaria do Estado.

Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 29 de setembro de 1967.

Eng.º PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

Secretário da Fazenda.

PORTARIA N.º 199

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do serviço público.

RESOLVE designar o diarista desta Secretaria, BERALDO CORREA DE ALMEIDA para, até ulterior deliberação, exercer as funções de Guarda Fiscal da 1.ª Zona de Inspeção Fazendária.

Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 29 de setembro de 1967.

Eng.º PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

Secretário da Fazenda.

PORTARIA N.º 200

O SECRETARIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE admitir MARIA CANDELAIA DA SILVEIRA VALE para, com a diária e TRES CRUZEIROS NOVOS E CINQUENTA CENTAVOS (NCR\$ 3,50) prestar seus serviços no Gabinete desta Secretaria.

Cumpra-se.

Secretaria da Fazenda, em Cuiabá, 29 de setembro de 1967.

Eng.º PAULO DE ALMEIDA FAGUNDES

Secretário da Fazenda

SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA N.º 122

O SECRETARIO DE SAÚDE, usando as atribuições que a lei lhe confere, e tendo em vista o processo sob n.º 1.973/67 que tramitou por esta Secretaria.

RESOLVE considerar licenciado, de acordo com o artigo 250, do decreto lei n.º 1.638, de 28 de outubro de 1961 no período de 30 de julho a 15 de outubro do corrente ano, o Dr. Joaquim Lobo Duarte, dentista Padrão "ZI" lotado no Unidade Sanitária desta Capital, sede da 1.ª Região de Saúde.

Cuiabá, 20 de setembro de 1967

CUMPRASE

CLOVIS PITALUGA DE MOURA
Secretário de Saúde